

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DO PAULISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS (SPSDH) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO SANTA CLARA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM.

O MUNICÍPIO DE PAULISTA através da SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS (SPSDH), CNPJ nº 10.408.839/0001-17, com sede na Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, Nº 222, Maranguape I, Paulista-PE, CEP: 53442-030, Telefone: (081) 3372-6199, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito CNPJ nº 02.734.679/0001-78, com matriz na Rua da Aurora, S/N, Paulista/PE, CEP 53.401-070, neste ato representado nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pela Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos, AMANDA RODRIGUES DE SANTANA, nomeada através da Portaria nº 009/2025, brasileira, portadora de RG nº 5.866.020 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.799.184-74, residente à Rua Petronila Maria da Conceição, 85, Jardim Paulista, Paulista-PE e, do outro o, ASSOCIAÇÃO SANTA CLARA, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.160.767/0001-40, à Rua Amauri Barbosa Russiano Júnior, nº 266, Jardim Paulista Baixo, Paulista-PE, CEP 53.409-245, e-mail: santaclaraassociacao1996@gmail.com, neste ato representada por AMARO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 038.783.924-00, e RG nº 595.690 SSP-PE, doravante denominado SEGUNDO CONVENENTE, celebram o presente instrumento de aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 009/2024, conforme previsto na cláusula segunda - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO, do termo de colaboração, item 2.1, inc I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do 1º T.A do Termo de Colaboração nº 009/2024, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser rescindido a qualquer momento por prerrogativa desta Administração Pública, sem prejuízo, com notificação de aviso de até 30 dias antes a entidade contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRAZO

Os recursos alocados para execução deste 1º termo Aditivo do termo de colaboração 009/2024, no valor total de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), deverá ser pago em 12 (doze) parcelas no valor máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), oriundo do Fundo Nacional da Assistência Social, Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, conforme especificações do termo de colaboração, sendo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS
ATIVIDADE: 08.244.2206.4322 - - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

ELEMENTO: 335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS;

FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos;

FONTE: 16600000 - Transferência de Recurso Fundo Nacional de Assistência Social FNAS;

FONTE: 1.661.0000 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Termo de Colaboração 09/2024**, de 01 de fevereiro de 2024, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O foro da Comarca de Paulista será competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 30 de janeiro de 2025.

Amanda Rodrigues de Santana
Secretária PSDH
Matrícula: 47.101

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS
PRIMEIRO CONVENENTE

Amaro Gomes da Silva
AMARO GOMES DA SILVA
ASSOCIAÇÃO SANTA CLARA
SEGUNDO CONVENENTE

Testemunhas:

Fassiano Silve

CPF/MF: 034.867.234-99

Marysa de Sousa Ferreira

CPF/MF: 004.969.219-77